



EDITAL 012/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

O Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Francisco Carlos Nogueira Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** das Provas Objetivas do Concurso Público 001/2018 e dá outras providências:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS:

1.1 - Encontra-se disponível para consulta **INDIVIDUAL**, no site <www.amigapublica.com.br/concursos>, o **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**;

1.2 - O **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS** tem como única finalidade fazer com que o candidato tenha conhecimento do seu desempenho na referida prova, dando-lhe a oportunidade de opor-se a este resultado através de recurso;

1.3 - Para consultar a sua pontuação, número de acertos, número de erros e pontos obtidos na prova de Conhecimentos Básicos, número de acertos, número de erros e pontos da prova de Conhecimentos Específicos, bem como ter acesso à imagem de sua Folha de Resposta, o candidato deverá:

- a) Acessar o site <www.amigapublica.com.br>;
- b) Escolher, no menu lateral esquerdo <[CONCURSOS & SELEÇÕES](#)>, o link do Concurso Público do Município de Nossa Senhora da Glória/SE;
- c) Clicar no link <[RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS](#)>.
- d) Informar o número da inscrição, número do CPF (se solicitado), Cargo para o qual concorreu e a senha cadastrada na Amiga Pública;
- e) Efetivar a consulta clicando no botão “CONSULTAR”.

1.4 - Para o candidato que não concordar com a pontuação aferida, fica aberto a partir desta data, o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos contra este Resultado Preliminar;

1.5 - Será disponibilizado no mesmo site, durante o período de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas, formulário eletrônico para formulação do requerimento do respectivo recurso. Serão conhecidos apenas os recursos tempestivos, gerado pelo sistema dentro do período de recurso, desde que devidamente fundamentado;

1.6 - Para o recurso contra o Resultado Preliminar das Provas de Objetivas previsto neste Edital, por se tratar apenas de revisão do cálculo da pontuação obtida, não se faz necessário o protocolo físico do mesmo. O candidato deverá imprimir o formulário de recurso com a finalidade única de comprovar sua interposição tempestiva. Este recurso será recebido apenas na forma *on-line*;

1.6.1 – Em nenhuma hipótese, serão conhecidos os recursos que em seu teor, não tratem exclusivamente de assunto relacionado aos cálculos da pontuação obtida pelo candidato recorrente;

2 - Os **RECURSOS** deverão ser gerados no sistema, mediante confirmação de senha do candidato, somente nos dias **17 e 18 de janeiro de 2019** no site www.amigapublica.com.br/concursos.

3 - A AMIGA PÚBLICA **divulgará a imagem da Folha de Respostas** dos candidatos que realizaram as provas objetivas, inclusive dos candidatos eliminados, no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>, **juntamente com a divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas**. A referida imagem ficará disponível e somente será acessível mediante acesso pessoal com o uso da senha cadastrada, **por pelo menos 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação do Resultado Final do Concurso Público.

3.1 - Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.



EDITAL 012/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4 – Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo Prefeito do Município de Nossa Senhora da Glória/SE.
- 5 – Este Edital retifica, no que couber, o Edital 001/2018, revogando todas as disposições em contrário.

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
(Decreto Municipal n.º 534/2017, de 21 de agosto de 2017 - alterado e prorrogado)

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente

MARIA ELENA SANTANA SILVA
Membro

MARIA DO CARMO SOUSA
Membro

RENICÉLIA SILVA FILHO ANDRADE
Membro

ANA APARECIDA DA SILVA
Membro